



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

LEI Nº 840 DE 10 DE JULHO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a aprovar o Projeto de Loteamento para Construção de conjunto residencial/comercial a ser denominado Residencial Recanto Verde.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Projeto de Loteamento para Construção de Conjunto Residencial/Comercial localizado na MA-201(Estrada de Ribamar), S/N, Maiobinha, neste Município, a ser denominado Residencial Recanto Verde, de propriedade das empresas: Construtora Escudo Indústria e Comercio Ltda, CNPJ Nº 06.249.791/0001-74, com sede na Rua dos Guriatãs, Quadra 05, Lotes 20 e 21, Bairro Renascença II e a Empresa Niágara Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 69.400.182/0001-94 com sede na Avenida Colares Moreira, Quadra 121, nº 01-2º Andar, ambas em São Luís-MA.

Parágrafo Único – O Projeto de Loteamento de que trata este Artigo possui área total de 66.736,27 m², sendo 13.493,12 m² de área residencial distribuídos em 32 lotes com 1.024 unidades habitacionais e 1.076,16 m² distribuídos em 14 Lotes de área comercial; 29.998,63 m² de área de ruas, passeios e estacionamentos; 18.580,77 m² de área verde; 2.390,81 m² para áreas institucionais de Saúde, Educação e Cultura e 1.196,78 m² para Estação de Tratamento de Esgoto e caixa d'água.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 10 DE JULHO DE 2009

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal